

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO

DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE

PERA

Pedido de Exclusão da
Reserva Agrícola Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
CASTANHEIRA DE PERA

Janeiro de 2023



2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA

Pedido de Exclusão da Reserva Agrícola Nacional

Câmara Municipal de Castanheira de Pera | janeiro 2023

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E PEDIDO DE EXCLUSÃO	6

1. INTRODUÇÃO

O regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional - RAN está estabelecido no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e no qual é indicado que a RAN é “o conjunto de terras que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola”, consubstanciando, assim, uma “restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo”.

Procurou-se definir o ordenamento do território assente na procura pelo equilíbrio entre o natural e o humano, a estratégia territorial, que se consubstancia, entre outros domínios, na afirmação do sistema urbano, apresenta apenas uma situação de incompatibilidade com as áreas pertencentes à RAN, não possibilitando a concretização da proposta.

Neste sentido, é identificada neste relatório a área para a qual se propõe a sua exclusão da RAN, entendendo-se que irá permitir organizar o espaço, numa lógica de consolidação do tecido urbano e de continuidade, mas mantendo a preservação de um contínuo natural formado pelos espaços verdes agrícolas, de enquadramento, de proteção e recreio, e assegurando a diversidade biológica e ecológica dos ecossistemas.

2. RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E PEDIDO DE EXCLUSÃO

O processo de análise fez uso da RAN, no âmbito da 2ª alteração à 1ª revisão do PDM de Castanheira de Pera, consta na Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas, do PDM em vigor, datada em junho de 2015, correspondente a uma área total de 298 ha, que representa 4,46% do território municipal (Figura 1).

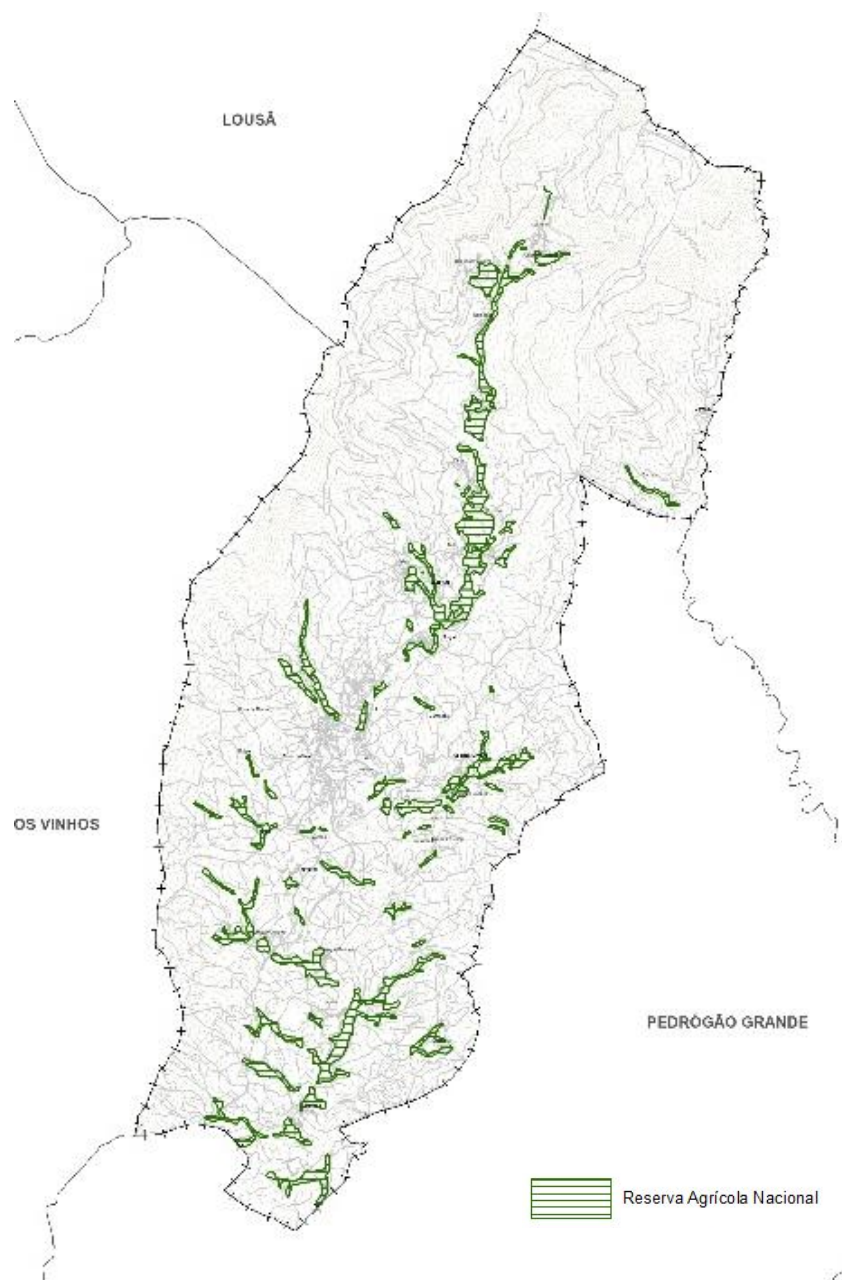


Figura 1. Reserva Agrícola Nacional

De referenciar que o processo metodológico de definição do ordenamento, procurou sempre evitar classificações e qualificações que pudessem afetar a RAN, procurando sempre a sua máxima preservação.

Contudo, persiste uma situação de incompatibilidade entre a reserva e a proposta de ordenamento na categoria de solo urbano Espaços de Atividades Económicas, conforme disposto na Figura 2.

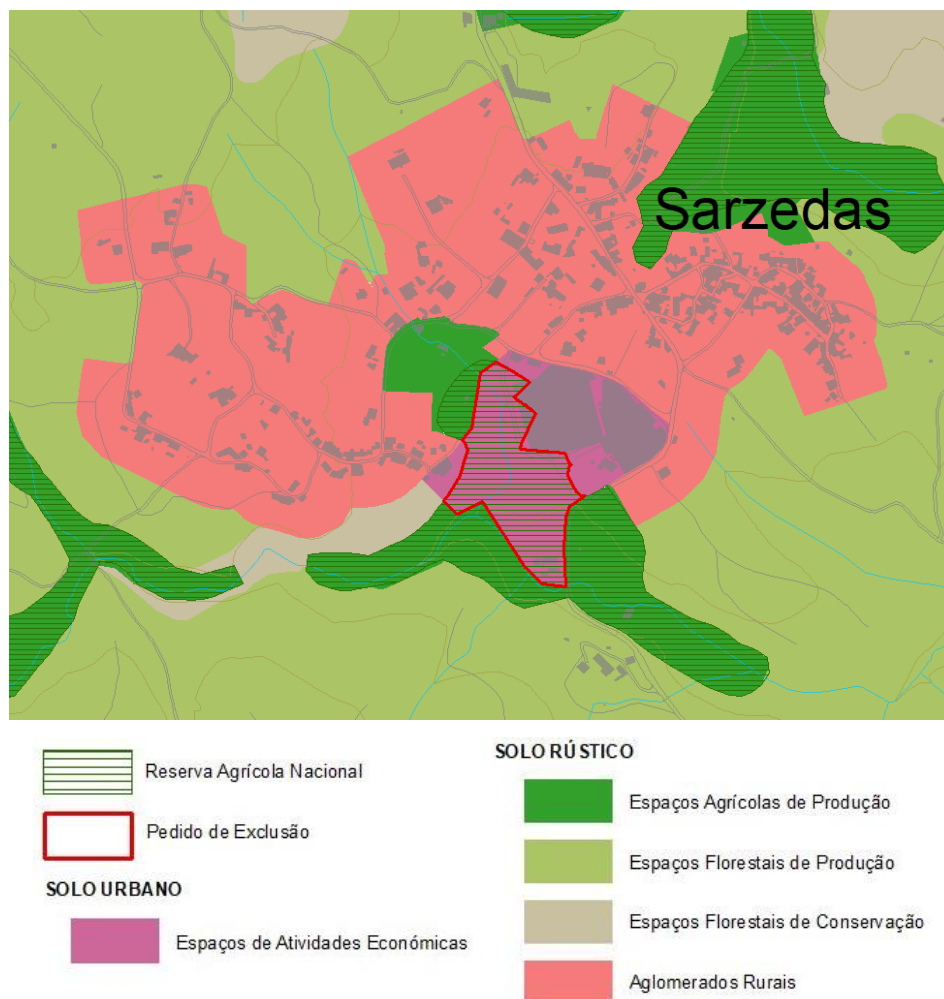


Figura 2. Pedido de exclusão da RAN

Neste sentido, identifica-se no quadro 1 a área sujeita a pedido de exclusão e a sua correspondente fundamentação.

Quadro 1. Identificação e fundamentação dos pedidos de exclusão em solo urbano

CÓDIGO	ÁREA (HA)	FUNDAMENTAÇÃO
1	1,78	Retificação na delimitação do espaço de atividades económicas localizado em Sarzedas de São Pedro, com alvará de obras de ampliação de pavilhão industrial, nº 1/2009, emitido ao requerente Albano Morgado, S.A., em 13/02/2009, sendo ainda emitido o alvará de utilização nº 18/2009 em 10/11/2009. Constituindo assim compromissos urbanísticos anteriores à data de revisão do Plano Diretor Municipal em vigor. Propõe-se, cumulativamente, uma ampliação do espaço de atividades económicas no sentido de acompanhar a dinâmica de desenvolvimento da empresa estabelecida, de modo que é de fundamental importância a exclusão da RAN para a referida área.

Esta área corresponde a 0,59% do total da RAN, que abrange 298 ha, ou seja, 4,46% do concelho, como se explicita no Quadro 2.

Quadro 2. Reserva Agrícola Nacional final.


	Área (ha)	Área do concelho (%)
RAN bruta	298	4,46
Pedidos de exclusão da RAN	1,78	0,03
RAN final	296,22	4,44

Cumprir referir que deverá ter-se em devida consideração a Planta que ilustra o pedido de exclusão da RAN, que segue em anexo, assim como as shapefiles que compõem a instrução deste processo.


lugar do plano

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt